



SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO

E-mail: licitacao@semasbarcarena.com

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS TUTELARES, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de tablets para atender às necessidades operacionais do **Sistema de Cadastro Único** e do **Conselho Tutelar**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barcarena, Pará.

A necessidade desta aquisição decorre da implantação do novo sistema digital do Cadastro Único, prevista para março de 2025, que exigirá o uso do Aplicativo de Formulários do Cadastro Único de forma offline, compatível exclusivamente com dispositivos móveis, como celulares e tablets. Essa ferramenta otimiza a coleta, o armazenamento e a atualização dos dados cadastrais, garantindo maior precisão e segurança nas informações dos beneficiários dos programas sociais do Governo Federal.

Além disso, conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14 de junho de 2023, os procedimentos de cadastramento passaram a exigir a digitalização e o upload de documentos diretamente no sistema do Cadastro Único. Para atender a essa nova exigência, faz-se necessária a aquisição de equipamentos compatíveis com as especificações mínimas recomendadas no Anexo IV da referida instrução normativa, garantindo eficiência no atendimento e conformidade com as diretrizes federais.

Já os Conselhos Tutelares necessitam dos tablets para a utilização do Sistema PROTEGE, plataforma essencial para o gerenciamento de denúncias e registros de violações de direitos de crianças e adolescentes. O uso desse sistema permite que os conselheiros tutelares realizem registros em tempo real, consultem históricos e garantam maior agilidade na tomada de decisões, assegurando um atendimento mais eficiente e eficaz às demandas recebidas.

Portanto, a aquisição dos tablets é fundamental para garantir a modernização e eficiência dos serviços prestados pelo Cadastro Único e pelos Conselhos Tutelares, atendendo às exigências normativas e melhorando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A aquisição dos tablets será realizada por meio de processo de contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme legislação vigente, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às configurações mínimas recomendadas no Anexo IV da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14 de junho de 2023, garantindo compatibilidade com os sistemas do Cadastro Único e do Sistema PROTEGE, utilizados pelos Conselhos Tutelares.

A empresa fornecedora será responsável pela entrega dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no contrato, entregando os aparelhos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais de instrução, com garantia mínima de 12 meses pela fabricante, assegurando a assistência técnica para eventuais defeitos de fabricação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição dos tablets tem como objetivo proporcionar a modernização e a melhoria na gestão dos processos administrativos e de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, Pará, por meio da utilização de dispositivos tecnológicos adequados. Os resultados esperados incluem:

Agilidade no Atendimento: Proporcionar uma maior eficiência no atendimento às demandas do Sistema de Cadastro Único, com a agilização do processo de inclusão, atualização e monitoramento de dados dos usuários.

Aprimoramento da Comunicação e Registro: Facilitar a comunicação entre os Conselhos Tutelares e outros órgãos municipais, permitindo o registro e o acompanhamento em tempo real das ocorrências e das atividades realizadas pelos conselhos.

Redução de Custos Operacionais: Diminuir a utilização de papel e outros materiais, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos públicos.

Aumento na Qualidade do Atendimento Social: Garantir que os profissionais da Secretaria e dos Conselhos Tutelares tenham acesso a informações e ferramentas que melhorem a qualidade do atendimento e a tomada de decisões.

Fácil Acesso às Ferramentas de Trabalho: Oferecer dispositivos móveis de última geração que possibilitem a realização de tarefas diretamente no campo, garantindo maior alcance e efetividade nas ações de assistência social e vigilância.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0045.2.169 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-elemento: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte: 1600.0000

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.125.0046.2.179 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares.

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte: 1500.0000

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Mayara Furtado Fagundes

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0068/2025 - SEMAT

Shirley Botelho Da Possa Ferreira

Cargo/Função: Fiscal de Contratos Suplente

Portaria nº 0053/2025 - SEMAT

Barcarena – PA, 10 de março de 2025.

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0019/2025 – GPMB